



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2025

Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Frutal/MG torna pública a PUBLICAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025 – PROCESSO Nº 91/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, por meio do site www.licitanet.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico – Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de construção de Alambrado incluindo mão de obra com fornecimento de materiais no campo de Futebol do Povoado de Vila Barroso. Abertura da sessão pública: Início da fase de lances: 8h30 (horário de Brasília) do dia 17 de julho de 2025. O edital e seus anexos estão disponibilizados pelo sítio: www.licitanet.com.br, www.gov.br/pncp/pt-br, www.frutal.mg.gov.br, podendo ser solicitados gratuitamente pelo e-mail licitacao@frutal.mg.gov.br ou retirá-los no local mediante mídia removível, fornecida pelo interessado. O departamento de licitações não se responsabiliza pela recepção via e-mail.

Frutal/MG, 26 de junho de 2025

MARCIEL DE PAULA SOUZA
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRUTAL



PORTARIA Nº 1.161, DE 26 DE JUNHO DE 2025

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE FALHAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INEXECUÇÃO CONTRATUAL, BEM COMO DA LEGALIDADE NA CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS À EMPRESA COPASA SEM PROCESSO LICITATÓRIO – NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Frutal/MG, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO que a concessão do Serviço de Abastecimento de Água e Coleta de Esgoto à empresa Copasa foi realizada por meio de Lei Autorizativa, sem ocorrência de regular processo licitatório;

CONSIDERANDO o artigo. 14, da Lei n.º 8.987/95, que: "Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências", prevê que "toda concessão de serviço público, precedida ou não da execução de obra pública, será objeto de prévia licitação, nos termos da legislação própria e com observância dos princípios da legalidade, moralidade, publicidade, igualdade, do julgamento por critérios objetivos e da vinculação ao instrumento convocatório";

CONSIDERANDO que o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 dispõe que "ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações";

CONSIDERANDO que o artigo. 175, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, dispõe que "incumbe ao Poder Público, na forma da lei, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos";

CONSIDERANDO, por fim, as várias denúncias quanto a falha e inexecução dos serviços públicos por parte da COPASA, conforme demonstra os memorandos e documentos em anexo;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a abertura de Processo Administrativo, nos termos da Lei Federal nº 9784/1999, com aplicação subsidiária das normas de Direito Civil e Direito Processual Civil, destinado a apurar eventuais falhas na execução dos serviços públicos prestados assim como a inexecução contratual e legalidade na concessão de serviços públicos à empresa COPASA.

Art. 2º. Nomear os seguintes membros para constituírem a Comissão processante encarregada de acompanhar todos os atos inerentes ao Procedimento Administrativo instaurado, tendo em vista que esses servidores integram também a Comissão Permanente de Processo Administrativo Sancionatório:

Praça Dr. França, n.º 100 – Centro – Cep. 38.200-066
Fone: TELEFAX: (34) 3423-2800
www.frutal.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRUTAL



I - Presidente Titular: Lelia Lucia Gomes, Mat. 206101 - Suplente: Willian José dos Santos, Mat. 784401;
II - Membro Titular: Mariana Gazolla Silva, Mat. 979101 - Suplente: Juliene Sabino da Silva, Mat. 444301;
III - Membro Titular: Flaviane Silva Ferreira, matrícula n.º 815901 - Suplente: Osvaldo Batista Lopes Neto, Mat. 814701.

Art. 3º. Estabelecer que:

I - as intimações e citações serão realizadas, preferencialmente, via postal, com correspondência expedida com AR (aviso de recebimento) ou pessoalmente, mediante assinatura do recebimento;

II - as decisões serão publicadas do Diário Oficial do Município.

III - os prazos processuais, regra geral, são de 15 (quinze) dias, contados de forma contínua, salvo disposição legal específica.

Art. 4º. Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta dias) para conclusão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, se as circunstâncias o exigirem.

Art. 5º. Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Aos 26 de junho de 2025

Prefeitura Municipal de Frutal.

137 anos de Emancipação do Município de Frutal

**BRUNO
AUGUSTO DE
JESUS
FERREIRA:084
18588616**

Assinado de forma
digital por BRUNO
AUGUSTO DE JESUS
FERREIRA:08418588
616
Dados: 2025.06.26
17:16:27 -03'00'

BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE

FRUTAL



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 03/2025

Secretaria Municipal de Assistência Social

A Prefeitura de Frutal, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, divulga a lista da convocação do processo seletivo simplificado para contratação temporária de prestadores de serviços, para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Os candidatos deverão comparecer **no dia 27/06/2024 (sexta-feira) às 12h00 na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Avenida Rio de Janeiro, nº 1079, no bairro Nossa Senhora Aparecida.** No dia estar munidos da cópia e o original dos seguintes documentos:

- a) Documento de identificação com foto (carteira de motorista, carteira de identidade, carteira de identificação profissional);
- b) CPF
- c) Número do PIS ou PASEP
- d) Certificado de Reservista, para os homens
- e) Comprovante de residência
- f) Título de Eleitor
- g) Certidão de Quitação Eleitoral
- h) Certidão negativa de antecedentes criminais emitida pelo Tribunal Justiça do Estado de Minas
- i) Certidão Negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

CARGO: ATENDENTE

	NOME	DATA NASCIMENTO
1	Bruna de Oliveira Batista	07/11/1996
2	Celia Aparecida Oliveira da Silva	29/11/1960

CARGO: AUXILIAR DE COZINHA

	NOME	DATA NASCIMENTO
1	Isabel Aparecida Gomes de Melo	24/08/1961
2	Janaina Maiara de Melo	03/11/1992
3	Sônia Faria Costa	14/08/1964



PREFEITURA MUNICIPAL DE

FRUTAL



CARGO: CUIDADOR SOCIAL

	NOME	DATA NASCIMENTO
1	Lilian Alves Ferreira	24/11/1991
2	Marta Martins de Souza	25/07/1975

CARGO: EDUCADOR SOCIAL

	NOME	DATA NASCIMENTO
1	Rosana Alves Ribeiro	15/11/1967

CARGO: ENTREVISTADOR SOCIAL DO PROGRAMA CADÚNICO

	NOME	DATA NASCIMENTO
1	Marina Ferreira de Oliveira	08/11/1995
2	Talytha R. de Souza Tavares	31/12/1987
3	Luana Costa Marques	10/11/1989

CARGO: FACILITADOR DE OFICINAS – ARTES ARTESANATO

	NOME	DATA NASCIMENTO
1	Maria Luiza Basso Mesquita	11/08/1956

CARGO: FACILITADOR DE OFICINAS – ARTES ARTESANATO (SCFV e CRAS – APARECIDA DE MINAS)

	NOME	DATA NASCIMENTO
1	Denise Pereira de Paula	30/08/1989

CARGO: FACILITADOR DE OFICINAS – CABELEIREIRO

	NOME	DATA NASCIMENTO
1	Mireli Martins Menezes	11/08/1986

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV

	NOME	DATA NASCIMENTO
1	Jane Cristina Rosa dos Reis	23/05/1970
2	Ana Paula Sousa	11/09/1990



PREFEITURA MUNICIPAL DE

FRUTAL



3	Marly de Carvalho Alexandre	06/10/1970
4	Josiene dos S. Barbosa Ferreira	12/04/1983
5	Celia Leonel da Silva Oliveira	11/06/1974
6	Laura de Mattos Coutinho	25/07/1995
7	Agna Santos Pereira	07/09/1987
8	Josicleia dos Santos Barbosa	19/12/1985
9	Cacilda da Silva Souza	23/01/1952
10	Rosângela Amancio Batista	30/12/1969
11	Edlene Gomes da Silva	23/07/1987
12	Naiara Ferreira Rodrigues	14/08/1990
13	Poliana Luzia Cardoso Fernandes	06/10/1990
14	Renata Fontão Franco Queiroz	13/10/1987

CARGO: SERVIÇOS GERAIS

	NOME	DATA NASCIMENTO
1	Cleide Helena Alves Borges	06/07/1981
2	Rosaine de Araujo Paula	22/12/1966
3	Selma Donizeth de O. Freitas	20/02/1968
4	Isabel Maria Costa	19/02/1977
5	Edilene Cristina da Silva	07/11/1977
6	Stefane Souza Gomes	27/02/2001

CARGO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - DIREITO

	NOME	DATA NASCIMENTO
1	Ana Flávia Carneiro Souza	22/03/1993

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Aos 26 de junho de 2025.

Prefeitura Municipal de Frutal.
136 anos de Emancipação do Município de Frutal

BRUNO AUGUSTO DE JESUS
Assinado de forma digital por
BRUNO AUGUSTO DE JESUS
FERREIRA:08418588616
Dados: 2025.06.26 16:56:43 -03'00'

BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA
Prefeito Municipal